



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

PORTARIA Nº 168, DE 6 DE NOVEMBRO de 2024.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor do servidor público municipal FELISMAR CARMO ARANTES.

A Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **FELISMAR CARMO ARANTES**, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 134.361.711-15, matrícula nº 0688, no cargo de motorista de veículos leves - XIX F, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Cálculo dos Proventos Referência: outubro/2024	
Salário-base	R\$ 2.259,73
Quinquênios – (5*7%) - 35%	R\$ 790,91
Proventos de Aposentadoria	R\$ 3.050,64

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 54, parágrafo único, da Lei Municipal 778/2014.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

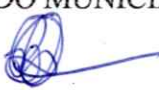
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, conforme dispõe a Lei municipal nº 778/2014.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

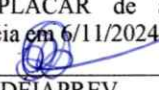
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de novembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA - EDÉIA PREV


RAPHAELA ALVES RESENDE
Gestor EDÉIA PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Edéia em 6/11/2024.


EDÉIAPREV
(carimbo e assinatura)


Raphaela Alves Resende
Gestora do Edéia Prev
Nomeação Decreto N° 413/2022
Mat. N° 1311